

# Estudo Técnico Preliminar 343/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: SOLICITAÇÃO Nº 2221/2024

## 2. Descrição da necessidade

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) protegem a saúde do trabalhador e reduzem os riscos de acidente. São indicados, principalmente, quando as medidas de proteção coletiva não forem viáveis, eficientes e suficientes para combater os acidentes e /ou doenças ocupacionais. Os equipamentos serão utilizados pela equipe operacional e de manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Mobilidade Urbana	José Ricardo Cortez

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Forma de pagamento: 28 dias após a emissão e recebimento da nota fiscal. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Rua Alfredo Bueno, 574 - Jaguariúna/SP, CEP nº 13.919-140, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h30, em sua quantidade total, **no prazo de 15 dias**.

## 5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos na nossa região, e também por pesquisa eletrônica (PNCP), com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração municipal. Verificando-se, assim, que os valores pesquisados estão condizendo com os valores de mercado, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, é a de aquisição dos mesmos por dispensa eletrônica, permitindo assim uma aquisição com preço justo de mercado.

Deste modo, avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a aquisição através da Dispensa de Licitação promoverá a economia processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

QTDE	TIPO	ITEM
50	PAR	Luva de vaqueta c/ C.A. – tam. grande
12	Un	Máscara c/ respirador c/ 01 filtro – semi-facial – filtro voga p/ pintura
24	Un	Óculos de segurança – cor fumê/escuro
12	Un	Protetor solar – FPS 50 ou maior, proteção UVA/UVB c/ embalagem mínima de 120gr
24	Un	Máscara descartável semifacial filtrante azul c/ válvula – NBR 13698 PFF2
24	Un	Boné – tipo árabe – tecido: Brim
24	Un	Capa p/ chuva – tam. GG/EXG – material: PVC, c/ botões, capuz

### DETALHAMENTO:

QTDE	TIPO	ITEM
50	PAR	Luva de vaqueta c/ C.A. – tam. grande
12	Un	Máscara c/ respirador c/ 01 filtro – semi-facial – filtro voga p/ pintura
24	Un	Óculos de segurança – cor fumê/escuro
12	Un	Protetor solar – FPS 50 ou maior, proteção UVA/UVB c/ embalagem mínima de 120gr
24	Un	Máscara descartável semifacial filtrante azul c/ válvula – NBR 13698 PFF2

24	Un	Boné – tipo árabe - tecido: Brim
24	Un	Capa p/ chuva – tam. GG/EXG – material: PVC, c/ botões, capuz

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.754,14

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.754,14 (Dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)

Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de até três preços.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, pela quantidade contratada.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições destes itens comuns para atender à demanda desta Secretaria, bem como de itens correlatos e/ou interdependentes, por esta secretaria municipal, sendo assim mantido o respeito às determinações legais.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através da dotação de nº 02.07.01.26.451.0005.2005, referente à “Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes”, com o código nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, referente à ficha nº 130, que possui saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão previstos no planejamento financeiro da administração municipal, de acordo com a Lei Ordinária nº 2925/2023 – Lei Orçamentária Anual de 2024).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se realizar a compra dos itens descritos neste ETP através da escolha do melhor preço, com qualidade que atenda a demanda e as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana.

### 13. Providências a serem Adotadas

Esta solicitação será encaminhada ao Depto. de Suprimentos e Qualidade que será responsável pelas próximas etapas do processo e fará o acompanhamento até a entrega dos produtos, bem como da conferência e do recebimento provisório e definitivo.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais devem atender aos critérios dos órgãos fiscalizadores, reguladores e à política de sustentabilidade ambiental, devendo os materiais recicláveis serem descartados em local específico para esta esta destinação.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade desta ETP se verifica pelo baixo risco da contratação e pela economia no valor da aquisição, em função do ganho de escala. Trazendo eficiência, com a diminuição dos custos administrativos, em função da redução da fragmentação de processos de compra, efetividade e padronização de materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende plenamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são relevantes, os custos previstos são compatíveis e os riscos envolvidos são administráveis. Portanto, também se têm vantajosidade do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário, com a devida adequação à necessidade indicada na demanda de contratação.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro favorável à contratação

**JOSE RICARDO CORTEZ**

Autoridade competente